



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 950/2020

Cria a campanha de "Prevenção ao Câncer de Pele - Sol Amigo da Infância" nos termos que especifica.

Art. 1º – Fica criada a campanha de "Prevenção ao Câncer de Pele - Sol Amigo da Infância" como atividade extracurricular do ensino de educação infantil e fundamental no âmbito do Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – A campanha criada por esta lei consiste na organização de palestras ao corpo docente da rede de ensino infantil e fundamental público municipal para orientação sobre os cuidados com a exposição solar na infância e adolescência.

Parágrafo único – A orientação sobre os cuidados com a exposição solar deve ser feita como instrumento para prevenção do câncer de pele na vida adulta.

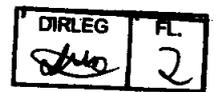
Art. 3º – As palestras deverão ser ministradas por entidades representativas da classe médica de Dermatologia, oficialmente reconhecidas pela Associação Médica Brasileira e profissional da área devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina como especialistas.

Art. 4º – Esta lei tem por finalidade:

I – combater a incidência do câncer de pele na vida adulta;



PL 950/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

II – capacitar profissionais da área da educação para educar as crianças

à exposição solar de maneira correta;

III – estabelecer um vínculo entre a escola e os pais na prevenção da doença;

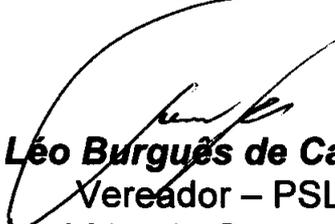
IV – promover a participação da população em ações sociais destinadas

à orientação da prática responsável à exposição solar.

Art. 5º – Os efeitos desta lei deverão ser aplicados no ano letivo subsequente ao ano de sua regulamentação.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de março de 2020.


Léo Burguês de Castro
Vereador – PSL
Líder de Governo

JUSTIFICATIVA: O aumento do índice de ocorrência de câncer de pele tem trazido grande preocupação ao setor médico. Assim como as demais campanhas de conscientização é importante que o Município faça sua parte, divulgando e orientando a sociedade sobre meios de prevenção da doença.

Assim, considerando que o câncer de pele se apresenta, principalmente pela exposição excessiva ao sol e sem os cuidados necessários, de extrema importância a campanha proposta por este projeto.

Através da campanha proposta, os professores da rede de ensino infantil e fundamental do Município receberão orientação suficiente para fazer o trabalho de orientação de seus alunos. Isso se transformará numa ação multiplicadora nas famílias desses alunos, alcançando um número significativo da sociedade.